



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 146/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1814/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 31	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	6.207,00
		Sub-Total: 6.207,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 55	03.001.04.122.0002.2011.3.1.90.13.1.500.0000000	1.368,00
Cód. red.: 58	03.001.04.122.0002.2011.3.3.50.41.1.500.0000000	9.111,50
Cód. red.: 59	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.14.1.500.0000000	382,00
Cód. red.: 60	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	1.565,00
		Sub-Total: 12.426,50

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 89	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.39.1.500.0000000	3.500,00
		Sub-Total: 3.500,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 127	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.1.500.1001000	17.901,00
Cód. red.: 145	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.30.1.500.1001000	19.000,00
		Sub-Total: 36.901,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 263	06.001.10.122.0012.2053.3.3.90.30.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 277	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.30.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 291	06.001.10.302.0016.2062.3.1.90.13.1.500.1002000	2.788,85
Cód. red.: 307	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.30.1.500.1002000	28.098,00
		Sub-Total: 37.886,85

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 397	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.36.1.500.0000000	3.000,00
		Sub-Total: 3.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 417	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000	45.000,00
		Sub-Total: 45.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 447	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.500.0000000	26.800,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 26.800,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 470	09.002.20.122.0002.2021.3.3.90.30.1.500.0000000	14.671,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 14.671,00

Total Parcial Suplementado: 186.392,35

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º.

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 29 de outubro de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito